



Diário Oficial

DEZEMBRO

Campanha
nacional contra
a AIDS e o HIV

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Edição 871

SECRETARIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB,

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Paracambi/Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.515/2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Portaria FNDE nº 487/2013, CONVOCA todos os professores, diretores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos da rede municipal de ensino, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, QUADRIÊNIO 2023/2026.

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1 O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;

c - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipal;

d - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipal;

e - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; eleitos pela sua representatividade os Conselhos Escolares.

f - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

g - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

i - 2 (dois) representante das organizações da sociedade civil.

1.2 O período de mandato dos conselheiros eleitos, se dará de 01/01/2023 até 31/12/2026.

1.3 Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eleitoral.

1.4 Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Paracambi;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data

de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) que não configurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Paracambi a título oneroso.

1.5 - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados serão inscritos, no período de 01 de novembro a 06 de dezembro de 2022, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível em <https://forms.gle/CJjivY1e2NBajGMRA>

3.2. O segmento disponíveis para inscrição é:

I. Representantes de organizações da sociedade civil;

3.2.1. Os segmentos não listados acima terão seus representantes indicados no dia da reunião mencionada no item 3.5, pelas entidades representativas de cada segmento.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

I. nos casos das representações dos órgãos municipais, pelos seus dirigentes;

II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, com votação entre os respectivos pares;

III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em votação presencial na forma do item 3.5.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

Município e no site da Prefeitura de Paracambi no dia 09 de dezembro de 2022.
3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2022 a partir das 14 h. na Câmara Municipal de Vereadores.

3.6. Caso não hajam inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ingressar na reunião presencial e se candidatar.

4- DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Paracambi no dia 16 de dezembro de 2022.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

5 – O Conselho do CACS/ FUNDEB TERÁ INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA EM 01 DE JANEIRO DE 2023.

Paracambi, 01 de dezembro de 2022.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022/SMEE

A Prefeitura Municipal de Paracambi, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.138.294/0001-02, representado neste ato pelo, Ilmo. Srº. Secretário Municipal de Educação e Esporte MARIANO CARVALHO ALMEIDA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1344/2018, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que desejarem realizar prestação de serviço de fotografia não obrigatória nas escolas municipais.

IDO OBJETO

1.1. O objeto da presente é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas que desejarem realizar prestação de fotografia não obrigatória nas escolas municipais, para o ano de 2023/2026.

1.2. Os credenciados selecionados nos termos desta chamada pública celebrarão termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Paracambi, o qual constará, especificamente, o serviço ofertado.

1.3. O credenciamento se dará nos termos da Lei Municipal nº 1344/2018, com prévia autorização dos responsáveis representantes legais dos alunos.

1.4. Após ser credenciado, a pessoa física ou jurídica ofertará o serviço nas escolas municipais, com contratação não obrigatória por parte dos docentes/discntes.

1.5. O serviço ofertado só será prestado para aqueles docentes/discntes que autorizaram previamente, sem envolvimento dos outros docentes/discntes que não contrataram, sendo de responsabilidade da empresa credenciada as responsabilidades quanto ao uso da imagem do discente ou docente.

II DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas, e, pessoas jurídicas que comprovem com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

2.3 Os interessados em participar da presente Chamada Pública, deverão comparecer para apresentar/entregar em mãos, no período de 8 dias após a publicação desta chamada, no horário das 10h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada no endereço Rua Alberto Leal, s/n, Centro, Paracambi, CEP 26.600-000, original e cópia da seguinte documentação: RG, CPF e Comprovante de residência (se a pessoa física), ou, CNPJ, Contrato Social, RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal da empresa (se pessoa jurídica) e a Secretaria Municipal de Educação e Esporte avaliará a possibilidade de credenciamento, entregando as cópias aos cuidados do superintendente administrativo GLENIO NASCIMENTO;

2.4 O Município de Paracambi celebrará Termo de Compromisso, na forma da minuta anexa, com os interessados selecionados.

2.5 O efetivo credenciamento dos interessados dependerá de análise e aprovação da Superintendência Técnico Administrativa da SMEE.

2.6 Os credenciados não poderão vender os seus credenciamentos a terceiros.

2.7 Os credenciados ficam cientes de que não terão a exclusividade na permissão para prestação do serviço, sendo possível a prestação do serviço de outros interessados no mesmo espaço público, inclusive do mesmo ramo de atividade empresarial.

2.8 A permissão de uso do espaço público supramencionada somente será válida até o término do evento.

2.9 Toda a responsabilidade pelo serviço ofertado/prestado é do executor credenciado, não tendo o poder publico nenhuma responsabilidade sobre qualquer ação.

III – DAS RESPONSABILIDADES DOS PERMISSIONÁRIOS DE USO DO SOLO

3.1 A devolução do espaço público deverá ocorrer pelo credenciado portador da permissão, nas mesmas condições de limpeza, higiene e conservação que o recebeu.

3.2 Na ocorrência de danos ou prejuízos ao espaço público utilizado pelo credenciado (permissionário), este será responsabilizado por todo ônus, infração penal ou civil que tenha ocorrido. Devendo ainda este, proceder ao reparo no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas).

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto ao superintendente administrativo GLENIO NASCIMENTO.

4.2 A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial do Município partir de sua assinatura.

4.3 A Prefeitura Municipal de Paracambi, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada Pública, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às empresas participantes o direito de indenizações.

4.4 Para todas as questões suscitadas na execução da presente chamada pública, não resolvidas administrativamente, o foro eleito será o da Comarca de Paracambi.

4.5 Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I - MODELO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
- b) Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO;
- c) Anexo III – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO;

Registre-se e publique-se.

Paracambi/RJ, 30 de novembro de 2022.

Mariano Carvalho Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Anexo I

Paracambi, ____ de ____ de 2022.

OFÍCIO Nº ____/2022.

DE: _____.

PARA: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento – Chamada Pública ____/2022

Ao Secretário Municipal de Educação e Esporte

Venho por meio deste, em atenção à Chamada Pública veiculada na data de ____/____/2022, no diário oficial do município, apresentar meu pedido de credenciamento.

Informo que, _____, CPF/CNPJ: _____, pretendo realizar prestação de serviço facultativa, não ofertado pelo poder público na escolas municipais, de fotografia na seguinte

forma: _____
(descrição do serviço a ser prestado).
Declaro ainda que, estou ciente e de acordo com as normas previstas no edital de chamada pública _____/2022, bem como no que menciona a Lei Municipal nº 1344/2018.
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO INTERESSADO

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, _____
(nome/razão social), _____
(cpf e /cnpj), _____
(endereço), _____
(telefones), _____ doravante denominado CREDENCIADO, celebra compromisso com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro Paracambi/RJ, CEP: 26.6000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mediante os termos a seguir, O CREDENCIADO PODERÁ OFERTAR/REALIZAR O SERVIÇO, FACULTATIVO NÃO OBRIGATÓRIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, DE FOTOGRAFIA DA SEGUINTE FORMA:
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 2023/2026, de acordo com as normas previstas no edital de chamada pública _____/2022 publicado em _____/_____, bem como no que menciona a Lei Municipal nº 1344/2018.

Paracambi, _____ de _____ de 2022.

CREDENCIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Anexo III

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos termos do que aduz a Lei nº 1344/2018, outorga a _____
(nome/razão social com CNPJ/representante) _____,
(nacionalidade)(estado civil) (profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente à _____, a permissão para prestar o serviço de _____, nas escolas municipais, no período de 2023/2026, ficando o credenciado responsável pelo mesmo, no período supracitado. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

Paracambi, _____ de _____ de 2022.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Credenciado
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA
nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



NÃO CRIE
MOSQUITO
EM CASA

FAÇA LIMPEZAS
PERIÓDICAS NO SEU QUINTAL!